



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PRE 008/09  
Fls. 01  
2

Projeto de Resolução n° 008/2009.

Em 16 de julho de 2009.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORA  
EXTRA AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabo Frio autorizada a pagar aos servidores do Poder Legislativo, excluídos aqueles que exercem cargo em comissão e de confiança, as horas extras decorrentes da prestação de serviços extraordinários.

Parágrafo Único. Os serviços extraordinários prestados de segunda-feira à sábado serão acrescidos do adicional de 50% (cinquenta por cento) superior ao valor da hora normal.

ARTIGO 2º Os serviços extraordinários, quando necessários, deverão merecer prévia autorização da Diretoria-Geral e, o quantitativo mensal, apurado através do controle de ponto.

ARTIGO 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2009.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES  
Presidente

FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS  
1º Secretário

JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES  
2º Secretário